CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14 / 08 / 75

PROJETO DE LEI Nº 72/75

ASSUNTO: Denomina de ministro Abner de Vasconcelos uma rua desta capital

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0092

LEI Nº 4573 DE 22 / 10 / 75

DIOM Nº 5775 DE 29 / 10 / 75

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberta D. Lobo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045731975
Projeto: 00721975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: R MIN ABNER VASCONCELOS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

LEI Nº 4573 DE 22 DE 10 DE 1975

Denomina de Ministro Abner de Vasconcelos, uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a denominação de MINISTRO ABNER VASCONCELOS, a uma rua desta Capital.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de outubro de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
-Prefeito Municipal -

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
14 / 08 / 1975
10. SECRETÁRIO

H Comissão de Zarbanismo.

Sg 15-8-75

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0022

Fortaleza, 14 de agosto de 1975.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 1265
Data 14 - 08 - 75

Senhor Presidente:

Tomo a iniciativa honrosa de dirigir a essa Casa, para ser submetido à consideração dos ilustres Vereadores, o Projeto de Lei anexo.

Nele solicito autorização para denominar uma rua desta Capital de Ministro Abner de Vasconcelos, ilustre cearense falecido a 2 de fevereiro de 1972.

Nascido a 9 de dezembro de 1884, em Pereiro, neste Estado, e filho do dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, professor da Faculdade de Direito do Ceará, e de Cesária Carneiro Leão de Vasconcelos, iniciou o Ministro Abner Carneiro Leão de Vasconcelos seus estudos primários na Escola Pública da Professora Maria Emídio de Queiroz e no legendário Instituto de Humanidades, concluindo o curso secundário no tradicional Liceu do Ceará e formando-se em Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais na gloriosa Faculdade de Direito do Ceará.

Logo que se bacharelou, o Ministro Abner de Vasconcelos desempenhou as funções de Professor de História do Brasil do Liceu do Ceará, para dedicar-se, em seguida, ao Ministério Público como Promotor de Justiça de Fortaleza e, finalmente, à Magistratura, como Juiz de Direito de Tauá, de Granja, de Baturité, de onde veio integrar como Desembargador o então Tribunal de Apelação, hoje Tribunal de Justiça. Nessa qualidade exerceu a Procuradoria Geral do Estado.

Pelos seus altos conhecimentos jurídicos e sua envergadura moral, comprovados em todo esse longo período, foi chamado a compor como Ministro o então criado Tribunal Federal de Recursos, a cujo elenco pertenceu desde 23 de julho de 1947 até 9 de dezembro de 1954, quando o atingiu a com-

pulsória precisamente no exercício eventual de Ministro do Supremo Tribunal Federal, qualidade com que foi aposentado.

Farta a bibliografia que deixou como sejam Despachos e Sentenças, Decisões Judiciárias, Regime Legal da Igreja, Pareceres Administrativos, Pareceres Criminais, em colaboração com outros Projetos de Lei de Organização Judiciária e dos Códigos de Processo Civil e Criminal do Ceará, em 1920, além de obras prontas para publicação: "Aspectos de Direito Público", "Aspectos de Direito Civil e Processual", "O Direito no Tribunal Federal de Recursos", "Direitos da Igreja e Memórias de Juiz".

Às dezenas se contam os seus artigos de doutrina, por onde se revela o estudioso atilado e atualizado, num estilo claro e primoroso, inser tos todos eles em Revistas de Direito, cujas páginas agasalharam com destaque os frutos daquela inteligência de escol.

Pertenceu o Ministro Abner Carneiro Leão de Vasconcelos ao Instituto do Ceará, à Academia Cearense de Letras e da Casa de Capistrano de Abreu.

Com esses traços biográficos do ilustre cearense, que honrou o magistério e dignificou a toga, sobrelevou o nome do Ceará, marcando com a sua atuação a presença do Juiz na história de Tribunais de Justiça, tenho porque esperar a aprovação unânime deste Projeto de Lei, dos mais justos com quantos temos rendido o preito de nossa reverência ao perpetuar em artérias desta Capital o nome de homens dignos e capazes, como o Ministro Abner de Vasconcelos.

Ofereço-lhe protestos de apreço e consideração, extensivos aos seus dignos Pares dessa ilustre Casa Legislativa.

Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador Antônio Gerôncio Bezerra da Silva,
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/9/75
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 72/75

Denomina de Ministro Abner de Vasconcelos, uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a denominação de Ministro Abner de Vasconcelos, a uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em de agosto de 1975.

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/10/1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 1/10/1975
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30 / 09 / 1975
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 30/75

AO PROJETO DE LEI Nº 72/75, oriundo da Mensagem Prefeitural nº 0022.

O Chefe da Edilidade remeteu a esta Casa o anexo projeto de lei que visa "Denominar uma rua da Capital de Ministro Abner de Vasconcelos".

O ilustre cearense, nascido em 1884 e falecido em 1972 honrou o magistério e dignificou a toga, sobrelevou o nome do Ceará, marcando com a sua atuação a presença do Juiz na história dos Tribunais de Justiça.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais desempenhou as funções de Professor do Liceu do Ceará, para em seguida dedicar-se ao Ministério Público. Foi Promotor Público, Juiz de Direito e finalmente Desembargador, exercendo a Procuradoria Geral do Estado.

Pelos seus elevados conhecimentos e sua envergadura moral foi guindado a Ministro do Tribunal Federal de Recursos cargo em que permaneceu até 1954 no qual foi aposentado.

Muito justo, portanto, perpetuar-lhe a memória uma das ruas de nossa Capital.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de setembro de 1.975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 72/75.

APROVADO
Em 03/10/1975
PRESIDENTE

Denomina de Ministro Abner de Vasconcelos, uma rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a dar a denominação de MINISTRO ABNER DE VASCONCELOS, a uma rua desta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 02 de outubro de 1.975.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

Ofício nº 1543/75.

Fortaleza, 06 de outubro de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de Ministro Abner de Vasconcelos uma rua desta Capital".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.